



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.842, DE 13 DE JULHO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS e dá outras providências.

**GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º ; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando o apoio do mesmo para recuperação de rodovias integrantes da malha rodoviária municipal não pavimentada.

Art. 2º; Para a execução deste Convênio, fica também, o Poder Executivo autorizado a adquirir, às suas expensas, materiais para recuperação de bueiros e pontes situados ao longo das rodovias municipais, bem como liberar as jazidas cujo material será empregado na conservação das rodovias.

Art. 3º; As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º; Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 1998.

**GLENIO LEMOS**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

**Solimar Charopen Gonçalves**  
Secretário M. de Administração